Lei n.: 0558/63

RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO EXECUTIVO NÚMERO 55 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos, o Decreto baixado pelo Poder Executivo, Decreto número 55 de 11 de dezembro de 1962, que relevou a multa de mora, sobre os tributos municipais em atraso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 29 de janeiro de 1963.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.893 de 24/12/1963